



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº. 86 CEP 14.730-000

LEI Nº . 2.277, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Altera a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Mário Celso Fabrício" passará a ser denominada "**RUA MÁRIO CELSO FABRÍCIO**", em toda a sua extensão.

Artigo 2º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Francisca Fernandes Massoneto" passará a ser denominada "**RUA FRANCISCA FERNANDES MASSONETO**", em toda a sua extensão.

Artigo 3º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Batista Carminatti" passará a ser denominada "**RUA BATISTA CARMINATTI**", em toda a sua extensão.

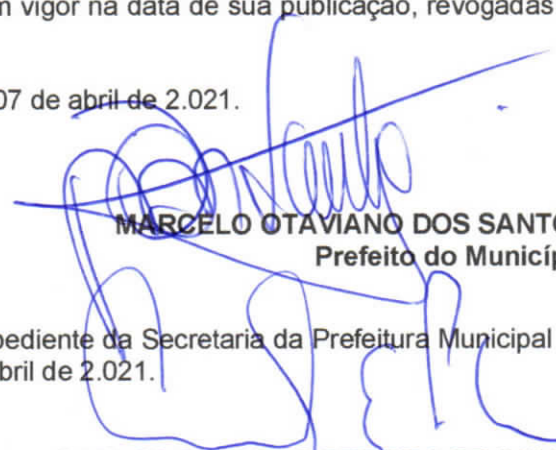
Artigo 4º - A via pública denominada "prolongamento da Rua Julião Arroyo" passará a ser denominada "**RUA JULIÃO ARROYO**", em toda a sua extensão.

Artigo 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de denominação ao longo das vias de que trata esta Lei de acordo com os padrões especificados pela Secretaria de Segurança e Trânsito.

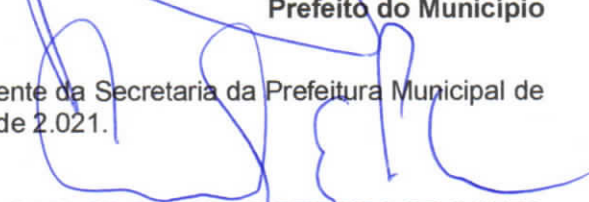
Artigo 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, SP, 07 de abril de 2021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2021.


CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II